

## **ESCLARECIMENTO PGJ/MA - Ministério Público do Estado do Maranhão - Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão 90034/2024**

7 mensagens

**Esclarecimentos** <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>

13 de agosto de 2024 às 09:50

Para: "esclarecimentos@mpma.mp.br" <esclarecimentos@mpma.mp.br>

A VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

### **QUESTIONAMENTO 1**

Lote 02 itens 07 a 11 pede modelo Split Cassete com Gás R410a, e tensão 380v para as capacidades de 48.000 e 60.000 BTU/h:

Devida condição atual do mercado, tendo com base a Portaria INMETRO n° 269/2021 que estabelece novos índices de eficiência para os aparelhos comercializados além das atualizações de modelos por parte dos fabricantes para adequação à essas exigências.

Para que haja maior variedade de modelos visando maior participação de fornecedores, maior variedade de modelos e assim a possibilidade de aquisição de aparelho que tenha melhor custo benefício para a administração, entendemos que serão aceitos modelos com configurações similares, ou seja:

Aparelho de ar-condicionado Split Cassete com as capacidades definidas para cada item, tecnologia inverter, ciclo Frio, baixo nível de ruído, Tensão 220v monofásica, filtro de ar removível e lavável, gás ecológico R-410a ou R-32, Garantia 12 meses.

Nosso entendimento está correto?

### **QUESTIONAMENTO 2**

Lote 01 itens 05 e 06:

Para que haja maior variedade de modelos visando maior participação de fornecedores, maior variedade de modelos e assim a possibilidade de aquisição de aparelho que tenha melhor custo benefício para a administração, dessa forma entendemos que é viável o aceite para variação da capacidade nominal em BTU/h.

Serão aceitos modelos com configurações similares, ou seja, aparelho de ar-condicionado Split com capacidade mínima de 46.000 e 57.000 BTU/h (aceitando uma variação de aproximadamente 5%), ciclo Frio, baixo nível de ruído, Tensão 380v trifásica, tecnologia Convencional, filtro de ar removível e lavável, gás ecológico, Garantia 12 meses.

Nosso entendimento está correto?

## QUESTIONAMENTO 3

Lote 01 itens 05 e 06:

Devida condição atual do mercado, tendo com base a Portaria INMETRO n° 269/2021 que estabelece novos índices de eficiência para os aparelhos comercializados além das atualizações de modelos por parte dos fabricantes para adequação à essas exigências.

Para que haja maior variedade de modelos visando maior participação de fornecedores, maior variedade de modelos e assim a possibilidade de aquisição de aparelho que tenha melhor custo benefício para a administração, entendemos que serão aceitos modelos com configurações similares, ou seja:

Serão aceitos modelos com configurações similares, ou seja:

a) aparelho de ar-condicionado Split com capacidade mínima de 46.000 e 57.000 BTU/h (aceitando uma variação de aproximadamente 5%), ciclo Frio, baixo nível de ruído, Tensão 380v trifásica, tecnologia Convencional, filtro de ar removível e lavável, gás ecológico, Garantia 12 meses.

b) aparelho de ar-condicionado Split com capacidade mínima de 48.000 e 60.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo Frio, baixo nível de ruído, Tensão 220v monofásica, filtro de ar removível e lavável, gás ecológico, Garantia 12 meses.

Nosso entendimento está correto?



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: [esclarecimentos@vanguardaf.com.br](mailto:esclarecimentos@vanguardaf.com.br)

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Prezados, boa tarde.

Encaminho, abaixo, pedido de esclarecimento, para resposta no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

José Lindstron Pacheco  
Agente de Contratação  
CPL/PGJ-MA

---

**From:** Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>  
**Sent:** Tuesday, August 13, 2024 9:50 AM  
**To:** esclarecimentos@mpma.mp.br <esclarecimentos@mpma.mp.br>  
**Subject:** ESCLARECIMENTO PGJ/MA - Ministério Público do Estado do Maranhão - Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão 90034/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Coordenadoria de Administracao** <cad@mpma.mp.br>  
Para: esclarecimentos@mpma.mp.br

13 de agosto de 2024 às 13:53

Sua mensagem Para: Coordenadoria de Administracao Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO PGJ/MA - Ministério Público do Estado do Maranhão - Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão 90034/2024 Enviada em: 13/08/2024, 13:32:57 BRT foi lida em 13/08/2024, 13:53:32 BRT

---

 **noname**  
1K

---

**Coordenadoria de Administracao** <cad@mpma.mp.br>  
Para: Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>

13 de agosto de 2024 às 14:33

Sr. Pregoeiro, boa tarde.  
Sirvo - me do presente para prestar os seguintes esclarecimentos:

1º - Lote 02 itens 07 a 11 pede modelo Split Cassete com Gás R410a, e tensão 380v para as capacidades de 48.000 e 60.000 BTU/h:

Aparelho de ar-condicionado Split Cassete com as capacidades definidas para cada item, tecnologia inverter, ciclo Frio, baixo nível de ruído, Tensão 220v monofásica, filtro de ar removível e lavável, gás ecológico R-410a ou R-32, Garantia 12 meses.

Nosso entendimento está correto?

R - Informamos que nada impede que a empresa oferte equipamentos equivalentes ou de melhor qualidade do que foi especificado no termo de referência. desse modo, o entendimento está correto.

2º - Serão aceitos modelos com configurações similares, ou seja, aparelho de ar-condicionado Split com capacidade mínima de 46.000 e 57.000 BTU/h (aceitando uma variação de aproximadamente 5%), ciclo Frio, baixo nível de ruído, Tensão 380v trifásica, tecnologia Convencional, filtro de ar removível e lavável, gás ecológico, Garantia 12 meses.

Nosso entendimento está correto?

R - O entendimento está incorreto. De acordo com o especificado nos itens 05 e 06 do termo de referência, serão aceitos condicionadores de ar com capacidade **MÍNIMA** de 48.000 BTU/h e 60.000 BTU/h , respectivamente.

3º - Serão aceitos modelos com configurações similares, ou seja:

a) aparelho de ar-condicionado Split com capacidade mínima de 46.000 e 57.000 BTU/h (aceitando uma variação de aproximadamente 5%), ciclo Frio, baixo nível de ruído, Tensão 380v trifásica, tecnologia Convencional, filtro de ar

removível e lavável, gás ecológico, Garantia 12 meses.

R - De acordo com o especificado nos itens 05 e 06 do termo de referência, serão aceitos condicionadores de ar com capacidade **MÍNIMA** de 48.000 BTU/h e 60.000 BTU/h , respectivamente.

b) aparelho de ar-condicionado Split com capacidade mínima de 48.000 e 60.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo Frio, baixo nível de ruído, Tensão 220v monofásica, filtro de ar removível e lavável, gás ecológico, Garantia 12 meses.

R - De acordo com o especificado nos itens 05 e 06 do termo de referência, serão aceitos condicionadores de ar com capacidade **MÍNIMA** de 48.000 BTU/h e 60.000 BTU/h , respectivamente e nada impede que a empresa ofereça equipamentos equivalentes ou de melhor qualidade do que foi especificado no termo de referência.

Att,

Diego Abreu Mendonça  
Chefe da Seção de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Coordenadoria de Administração - CAD  
Procuradoria Geral de Justiça - PGJ/MA  
(98) 3219-1660/ 1661/ 1662

---

**Esclarecimentos** <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>  
Para: "esclarecimentos@mpma.mp.br" <esclarecimentos@mpma.mp.br>

15 de agosto de 2024 às 09:31

Prezado(a) Pregoeiro(a), bom dia!

**Enviamos o esclarecimento abaixo por e-mail, porém ainda não foi respondido.**

**Poderiam nos ajudar? Precisamos da resposta para cadastrar a proposta.**



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: [esclarecimentos@vanguardadf.com.br](mailto:esclarecimentos@vanguardadf.com.br)

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**CPL DA PGJMA** <esclarecimentos@mpma.mp.br>  
Para: Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>

15 de agosto de 2024 às 12:41

Prezado licitante, boa tarde.

Conforme o edital, o prazo para resposta são 3 dias úteis. Portanto, o prazo para resposta se encerrar no dia 16.08.2024(amanhã).

Sugerimos que aguarde o prazo.

Atenciosamente,

José Lindstron Pacheco  
Agente de Contratação  
CPL/PGJ-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Esclarecimentos CPL** <esclarecimentos@mpma.mp.br>  
Para: Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>

15 de agosto de 2024 às 14:17

Prezada licitante, boa tarde.

Informamos que respondemos seu pedido de esclarecimentos no [Compras.gov.br](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900342024), cujo link é o seguinte: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900342024>

Atenciosamente,

José Lindstron Pacheco  
Agente de Contratação  
CPL/PGJ-MA

---

**From:** Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>

**Sent:** Tuesday, August 13, 2024 9:50 AM

**To:** esclarecimentos@mpma.mp.br <esclarecimentos@mpma.mp.br>

**Subject:** ESCLARECIMENTO PGJ/MA - Ministério Público do Estado do Maranhão - Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão 90034/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]